

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, Nº 641, CENTRO, NA CIDADE DE NARANDIBA, PARA INSTALAR O CENTRO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - CENTRINHO, NO SETOR DA EDUCAÇÃO DE NARANDIBA.

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 28 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da locação de um imóvel urbano para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, conhecido popularmente como Centrinho.

MOTIVAÇÃO

Visando promover uma melhor educação a todos, em especial aqueles que possui alguma dificuldade de aprendizado, iremos instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, conhecido popularmente como Centrinho. O Centrinho possuirá uma psicóloga, psicopedagoga, assistente social, para acompanhar os alunos. A integração da área social, saúde e educação visa promover além da melhora do rendimento do aluno, promover uma melhor condição de vida, tendo em vista a integração das três áreas na escola. E a escola não possui sala disponível para instalar o Centrinho diretamente na escola.

RECOMENDAÇÃO

Após pesquisa na cidade, encontramos o imóvel do senhor Manoel Dione de Oliveira Lima, localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, o imóvel atende à demanda do Centrinho e está em condições de uso; além do imóvel ser próximo da escola EMEF Edson de Oliveira Garcia. Após conversa com o proprietário, o imóvel está disponível para locação, o valor de R\$ 950,00 pelo aluguel.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

CREONICE GOMES NARDI
Coordenadora Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento de Engenharia

Assunto: Solicitação de Avaliação sobre a locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro.

Ao engenheiro municipal:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AVALIAÇÃO** sobre a locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, avaliando a estrutura física do imóvel e o valor de locação conforme exigido no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Acionada para emitir Laudo de Avaliação do imóvel localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, para o instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, este departamento emite o seguinte laudo:

ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL

Verifica-se que o imóvel é um prédio residencial, construindo em alvenaria, estando sua estrutura em boas condições, garantindo a segurança dos residentes. O imóvel possui rede de água e esgoto, energia elétrica. Em linhas gerais o imóvel está em excelente estado de conservação.

VALOR DO ALUGUEL

O valor solicitado pelo locador, de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), é compatível com o de mercado, considerando a localização do imóvel, o tamanho do imóvel e que é adequado para atender a demanda solicitada, a conta de água e energia é por conta da locatária.

CONCLUSÃO

Este departamento entende que a locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) é compatível com o valor de mercado, considerado o tamanho do imóvel e é adequado para finalidade pretendida.

Esta é a nossa avaliação.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 29 de janeiro de 2021.

EVANDRO TROMBETA
ENGENHEIRO
CREA- SP 5069233143

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, cuja propriedade pertence ao Manoel Dione de Oliveira Lima, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, cuja propriedade pertence ao Manoel Dione de Oliveira Lima, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação de um imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses, cumpre a esta comissão tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é dispensável o processo licitatório para locação de imóvel urbano para atender ao interesse da administração pública.

Considerando a necessidade de locar um imóvel instalar o Centrinho e que o município não possui imóveis próprios que atenda a demanda.

Considerando que existe laudo de avaliação do imóvel, descrevendo as condições do imóvel e o valor do aluguel.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso X do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

MILTON URIAS
MEMBRO

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para locação de um imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses, está assessoria emite:

Nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93 é o processo licitatório para alugar imóvel que atenda ao interesse público, porém que essa locação tenha uma avaliação prévia.

Considerando a necessidade de instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, projeto que integra a área social, saúde na educação.

Considerando a existência de Laudo de Avaliação que consta o valor do aluguel e as condições físicas do imóvel;

Esta assessoria entende que a situação preencheu os requisitos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a contratação direta para locação do imóvel;

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021.

ANA CLÁUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato de locação de um imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato Locação de Imóvel Urbano instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses.

Analisando devidamente a minuta do contrato para locação de imóvel urbano, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém prazo para locação do imóvel, o valor mensal da locação e prazos de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes, clausula resolutive dispensando eventuais indenizações, multas e penalidades para administração pública.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021

ANA CLÁUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da locação de imóvel para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho. E o Centrinho pretende melhorar o rendimento escolar dos alunos devido a integração das áreas social, saúde e educação.

Considerando o imóvel escolhido localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses.

Considerando o Laudo de Avaliação e os pareceres da comissão municipal de licitação e o jurídico

Considerando que a locação pode ser celebrada diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso X da lei 8.666/93;

AUTORIZO a locação do imóvel urbano localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, Narandiba, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, pelo valor de pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 001/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor da locação do imóvel localizado Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, **ADJUDICO** em favor do senhor Manoel Dione de Oliveira Lima, o contrato de locação do imóvel localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, pelo valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o que totaliza o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelo período de dose meses,

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA JUSTIFICADA 001/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paula, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo Dispensa Justificada nº 001/2021, tendo como objeto a Locação do Imóvel Urbano Localizado na Av. Francisco Rodrigues de Lima, nº 641, Centro, para instalar o Centro de Avaliação e Acompanhamento Escolar, popularmente conhecido como Centrinho, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de locação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de janeiro de 2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal